



**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2022, às 11:00 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Dr. Matheus Borges e Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Paulo Ney, Dr. Matheus Borges, Elber Correa, Alexandre Fonseca, Orlando Pit, Marquinho Orelha, Rafael Vitorino, Marcos Alves, Paulo Cesar e Ramon Vieira**. E constatou-se a ausência do Vereador: **Rogério Filgueiras**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se ao Resumo do Expediente:** Não houve resumo do expediente. **Passou-se a Ordem do Dia: Em Discussão e 2ª Votação Projeto De Lei – Projeto De Lei nº. 2666/2022 - Prefeitura Municipal - Mensagem nº 13/2022** - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional e bonus excepcional aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, proveniente do saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB e do Tesouro, e dá outras providências. Em discussão e 2ª votação, não havendo quem quisesse discuti-lo sendo aprovado por unanimidade. **Discussão e 2ª votação dos Projetos De Leis Complementares - Projeto De Lei Complementar nº. 2641/2022- Prefeitura Municipal - Mensagem nº 11/2022** - "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197 de 05 de dezembro de 2014, no que se refere a gratificação dos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto das unidades escolares da rede municipal". **Projeto De Lei Complementar nº. 2642/2022 - Prefeitura Municipal - Mensagem nº 12/2022** - "Dispõe sobre os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino em atendimento ao art. 26, II, III e §2º da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020". **Projeto De Lei Complementar nº. 2679/2022 - Prefeitura Municipal - Mensagem nº 16/2022** - "Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município De Itaboraí, extingue cargos em comissão, instituídos na forma da Lei Complementar 185/2013, cria, sem aumento de despesas, cargos em comissão alterando a Lei Complementar 265/2021, e dá outras providências". Todos em discussão e 2ª votação, não havendo quem quisesse discuti-los sendo aprovados por unanimidade. **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão, da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 16 de novembro do ano de 2022.